



FUNDADO CRUZ MACHADO PR. EM 14-12-1952



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 442/92

DATA - 18 de agosto de 1.992.

SÚMULA - Autoriza a Prefeitura Municipal a operar e a manter o CENTRO DE APOIO À CRIANÇA - CIAC em Cruz Machado, na Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

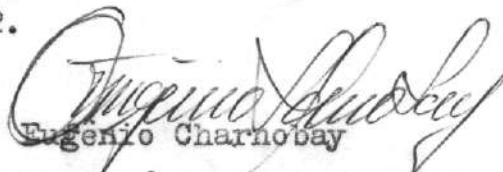
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a operar e a manter o CENTRO INTEGRADO DE APOIO À CRIANÇA - CIAC, em Cruz Machado, na Rede Municipal de Ensino, a ser instalado à Rua Sem Denominação, no Loteamento São José, nesta cidade.

Artigo 2º - A Lei Orçamentária anual consignará dotações específicas para o custeio das atividades previstas na presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 18 de agosto de 1.992.


Eugênio Charnobay
Secretário Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal